



ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e oito, às 18h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **Wagner Gonçalves Rossi**, e dos Diretores, **Sílvio Isopo Porto**, **Luis Henrique Teixeira Baldez**, **Rogério Colombini Moura Duarte** e **Alexandre Magno Franco de Aguiar** realizou-se a octingentésima septuagésima segunda – 872ª - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião e passou para o item de pauta referente às deliberações, quando apresentou o seguinte voto: **1) Voto Presi nº 014/2008. Nota Técnica Audin n.º 016/2008. Adequação das competências regimentais da Auditoria Interna e estabelecimento do Código de Ética.** O cenário do ambiente das organizações vem demandando, cada vez mais, a implementação de medidas e técnicas de controle voltadas à minimização dos riscos potenciais a que estão sujeitos os processos, prevenindo falhas e evitando problemas que coloquem em risco a imagem da empresa perante os seus acionistas, clientes e o mercado em geral. Essa postura corporativa tem propiciado a materialização e a aplicação de diversos mecanismos, com o objetivo de não apenas detectar e mensurar possíveis problemas como também a adoção de alternativas de solução. E entre estas alternativas, destacam-se as políticas voltadas ao controle de riscos e relacionadas às atividades de auditoria interna. Nesse sentido, enquanto a auditoria externa tem a sua função circunscrita ao exame das demonstrações financeiras, a auditoria interna, por sua vez, avalia a gestão da empresa no que concerne aos seus diversos aspectos, com destaque para a governança corporativa, gestão de riscos e procedimentos de aderência às normas regulatórias, apontando as vulnerabilidades dos processos. Esse novo cenário regulatório, que reproduz uma tendência mundial de fortalecimento das estruturas de controle, tem instado as organizações a aprimorar, cada vez mais, suas estruturas de controle de riscos e da auditoria interna. E pode-se afirmar que a auditoria interna vem assumindo uma maior responsabilidade na avaliação e prevenção de riscos, o que reflete, naturalmente, no aprimoramento dos enfoques, das metodologias e das ferramentas adotadas. O reconhecimento da importância dessa área no processo de gestão tem aumentado a exigência por um grau cada vez mais elevado de especialização nas estruturas de auditoria interna, assim como a exigência de uma equipe com visão multidisciplinar, atuando, de forma coordenada, com a missão de assessorar a administração, por meio, principalmente, dos exames e avaliação dos seguintes pontos: 1. Adequação e eficácia dos controles. 2. Integridade e confiabilidade das informações e registros. 3. Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, e de sua efetiva utilização. 4. Eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e da utilização dos recursos, dos procedimentos e métodos para a salvaguarda dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como a exatidão dos ativos e

passivos. 5. Compatibilidade das operações e programas com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos. 6. Mensuração dos problemas e riscos e oferecimento das alternativas de solução. A gestão de riscos assume importância relevante, com mais freqüência, no âmbito das corporações, que buscam qualidade e eficiência do seu negócio, já que permite identificar, entre outros aspectos: a) quais as ameaças à consecução dos objetivos da empresa; b) protege o capital investido; c) identifica a vulnerabilidade e evita perdas financeiras; d) possibilita a avaliação da probabilidade das ameaças se materializarem (os potenciais riscos tornarem-se perdas efetivas), com a conseqüente adoção de medidas de prevenção, minimização ou eliminação. O gerenciamento de riscos pode se tornar um mero exercício acadêmico, caso não seja relacionado a objetivos específicos de negócio, em perfeita sintonia com a missão da empresa. De acordo com as melhores práticas, é parte integrante da cultura da organização e abrange todas as atividades corporativas, operacionais, técnicas, comerciais, financeiras, administrativas, entre outras. Em linhas gerais, os objetivos e os riscos associados são classificados de acordo com suas características. É cada vez mais expressivo o número de organizações que vêm incorporando em seus processos de gestão sistemas de gerenciamento de riscos, sob a coordenação inicial da área de Auditoria Interna, em vista de sua capilaridade na avaliação *in loco* das atividades e processos. O objetivo básico da Auditoria Interna é, em última instância, auxiliar os gestores no desempenho de suas funções, por meio do fornecimento de análises, apreciações, recomendações e comentários pertinentes aos atos e fatos examinados. Nesse sentido, o trabalho do auditor interno permeia todas as fases das atividades do negócio, de forma a obter uma visão mais completa das operações e dos procedimentos administrativos, envolvendo: a) revisão e avaliação da correção, adequação e aplicação de controles de natureza financeira, administrativa e operacional, de forma a melhorar a eficiência e eficácia a um custo-benefício satisfatório, e mitigando os riscos; b) determinação do grau de atendimento às diretrizes, planos e procedimentos estabelecidos; c) determinação do grau de controle dos ativos da Companhia, no que se refere à proteção contra perdas e desvios; d) determinação da fidelidade dos dados financeiros, administrativos e operacionais; e) avaliação qualitativa do desempenho na execução das atividades; f) recomendação de melhorias no processo de gestão. A Auditoria Interna da Companhia vem passando por profundas e importantes transformações em seu foco de atuação, de forma a adequá-la às modernas técnicas de controle interno hoje prevalentes e, ao mesmo tempo, atender às necessidades da corporação. O primeiro passo foi a estruturação de uma equipe multidisciplinar, composta de profissionais de diferentes áreas de formação e focados na visão moderna do papel da auditoria interna no processo de assessoramento da gestão, com ênfase na prevenção e mitigação de riscos, e orientação para soluções. Esse processo depende da correta decodificação de percepções sobre diferentes assuntos no que se refere às pessoas, às logísticas, aos controles, ao processo de gestão, entre outros. A etapa subsequente foi a departamentalização das funções da Auditoria, segmentando-as em três grupos, a saber: 1) funções relacionadas às atividades de auditoria, envolvendo avaliação da gestão sob os seus diversos aspectos, identificação de riscos, avaliações setoriais sobre a adoção dos procedimentos definidos na política de gerenciamento de riscos, conformidade regulatória, entre outras; 2) funções administrativas e de controle, envolvendo a avaliação das disfunções detectadas pelos trabalhos de auditoria,





elaboração de planos de providências para atendimento aos órgãos de controle, análise e parecer sobre o cumprimento dos normativos na condução de Tomadas de Contas Especial, estudos e elaboração de relatórios especiais, Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, entre outros; 3) funções relacionadas ao gerenciamento de riscos, envolvendo a análise, identificação e mapeamento de eventos que possam se constituir em ameaça para o alcance dos objetivos, análise e sugestões de alternativas de planos objetivando a mitigação dos riscos, disseminação da política de gerenciamento de riscos, entre outros. Dentro desse enfoque, a Auditoria Interna foi estruturada organicamente com 3 (três) gerências. Relativamente às competências regimentais da Auditoria Interna e de suas respectivas gerências, em vista da própria dinamicidade da evolução dos instrumentos de controle interno no contexto da gestão das corporações, estas devem merecer algumas adequações, de forma a compatibilizá-las à realidade atual no contexto da governança corporativa. O exercício das atividades de auditoria interna, considerando as próprias peculiaridades que lhes são intrínsecas, deve-se pautar por princípios de ética profissional que o auditor tem o dever de observar, cumprir e fazer cumprir fielmente em toda a sua extensão, no seu relacionamento no âmbito da organização em que presta serviços, com o público em geral, outras entidades públicas e privadas, entidades de classe, e demais partes interessadas. Nesse sentido, o Código de Ética estabelecido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil atende plenamente aos postulados que norteiam as atividades de auditoria interna no âmbito da Companhia, com as adaptações julgadas pertinentes. O Presidente submeteu à deliberação do Colegiado proposta no sentido de promover, na forma explicitada na Nota Técnica Audin nº 016/2008, a adequação do “Regimento Interno” da Auditoria Interna e de suas respectivas Gerências, e a instituição do “Código de Ética da Auditoria Interna, cujos princípios passarão a nortear a conduta dos auditores internos no desenvolvimento dos trabalhos que lhes são afetos. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto, recomendando que os assuntos sejam submetidos à aprovação do Conselho de Administração da Companhia, considerando que aquela unidade tem sua subordinação técnica ao referido Conselho. Prosseguindo, o Diretor da Diafi submeteu à apreciação do Colegiado os seguintes votos: **1) Voto Diafi nº 148/2008. Processo Sureg/RS nº 21206.0167/2008-08. Homologação do Pregão Eletrônico Sureg/RS nº 06/08 destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a Sureg/RS.** A Regional, diante do vencimento do contrato em vigor em 27/9/2008 para a prestação de serviços de locação de veículos automotores, propôs e foi autorizada pela Diretoria Colegiada, em sua 867ª reunião ordinária, realizada em 18/08/2008 (Voto Diafi nº 126/08), a realização de procedimento licitatório, objetivando suprir a demanda por viagens a serviço pelo interior do Estado, nos trabalhos de fiscalização, remoção e levantamento de safra, utilizando dois tipos de veículos, quais sejam: Item 1 - automóvel com mínimo de 1.600 cilindradas; e item 2 - caminhonete do tipo cabine dupla. O valor estimado para a contratação, com base no valor médio da diária, apurado em pesquisa de preço (R\$/diária) realizada junto às empresas especializadas do Estado, alcançou o valor anual de R\$183.715,20 para uma média de 1.800 diárias/ano de automóvel e 120 diárias/ano de caminhonete. Concluído o certame licitatório, a Pregoeira adjudicou o objeto apregoado pelos menores lances, à licitante Pontual Veículos e Auto Locadora Ltda., pelo valor anual global de R\$131.159,76,



sendo R\$111.270,88 para as 1.800 diárias/ano de automóvel (R\$61,82/diária) e R\$19.888,88 para as 120 diárias/ano de caminhonete (R\$165,74/diária), conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Sureg/RS nº 06/08. O Diretor propôs, nos termos da Resolução nº 15/2007, seja homologado o pregão eletrônico em epígrafe. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2). Voto Diafi nº 149/2008. Processo nº 21200.1493/2008-84. Homologação do Pregão Eletrônico Conab nº 033/2008, destinado à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica, vertical e horizontal, e dos aparelhos telefônicos analógicos instalados na Matriz e no CDRH.** Devidamente autorizado pela Diretoria Colegiada, em sua 864ª reunião ordinária, realizada em 29/07/2008 (Voto Diafi nº 113/08), foi deflagrado pelo Pregoeiro da Matriz o procedimento para a contratação dos serviços elencados acima, por um período de 6 (seis) meses, com custo estimado em R\$28.200,00. O prazo de 6 (seis) meses decorre do fato da Superintendência de Administração – Supad estar providenciando a deflagração de novo certame, com o intuito de contratar, de forma global, a manutenção de todos os equipamentos e não somente os previstos no certame ora autorizado, além do contrato em vigor expirar em 23/09/2008. Concluído o certame licitatório, o Pregoeiro adjudicou o objeto apregoado à licitante DALDEGAN SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA., pelo valor negociado de R\$12.981,96 (doze mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), para o período de 6 (seis) meses, conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico e Relatório. O Diretor propôs nos termos da Resolução nº 15/2007, seja homologado o PREGÃO ELETRÔNICO CONAB nº 033/2008, por meio do qual o Pregoeiro adjudicou à empresa DALDEGAN SERVIÇOS E SEGURANÇA LTDA. os serviços em referência. Após as justificativas apresentadas pelo Relator os demais membros aprovaram o Voto. **3). Voto Diafi nº 150/2008. Processo SUREG/MT nº 21212.000253/2008-23. Proposta de autorização para deflagração de licitação destinada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação, limpeza e asseio, para atuar na sede da Sureg/MT.** O atual contrato de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação mantido pela Sureg/MT com a empresa Transamérica Terceirização de Serviços Gerais Ltda, com um custo anual de R\$ 40.872,72 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), expira-se em 29/10/2008. O referido contrato não será aditado, em face de necessidade de ajustar os parâmetros do contrato, em decorrência de alteração da carga horária do servente de 6 horas, estabelecida no contrato atual, para 8 horas, em razão da IN MPOG nº 02, de 30/04/2008, em seu art. 44. Portanto a Sureg elaborou Termo de Referência com objetivo da realização de nova licitação, onde estimou o valor anual em R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). Foi providenciada pela Sufin a emissão da Nota de Crédito 2008NC003074. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja aprovado o Termo de Referência e autorizada a deflagração do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, cumpridas as disposições legais e normativos pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Diges apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diges nº 073/2008. Processo nº 1688/2008. Reformas e Adequações Gerais Necessárias aos Sistemas de Captação de Pó do Silo Buffalo da UA Uberlândia/MG, com valor estimado de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** As Reformas e Adequações do Sistema de Captação de Pó do Silo



Buffalo da UA Uberlândia/MG não constam do Voto Presi nº 002/2008 e Diges nº 017/2008, aprovado na 846ª Redir, de 25/03/2008, referente à Programação da Alocação dos Recursos Orçamentários para a Rede Armazenadora Própria da Conab – exercício 2008. Esses trabalhos são imprescindíveis para que aquela Unidade Armazenadora possa operar de maneira plena e adequada, sendo imperiosa sua execução. Os recursos necessários serão remanejados dos subitens 1.4, da UA Brasília/DF (R\$60.000,00), e 3.1, da UA Ponta Grossa/PR (R\$120.000,00), perfazendo o valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). De acordo com o inciso I, § 2º, art. 7º da Lei nº 8.666, de 21/06/93, “As obras e os serviços somente poderão ser iniciados quando houver Projeto Básico aprovado pela Autoridade Competente...”. Conforme disposto no subitem 1.1 da Resolução Presi nº 15, de 05/12/2007, “As licitações para obras e serviços de engenharia, independente do valor da contratação, deverão ser iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada, exceto aquelas previstas no art. 24, inciso I e Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993”. O Relator propôs a aprovação do Projeto Básico e autorização para deflagração do Processo Licitatório referente à execução de Reformas e Adequações Gerais Necessárias aos Sistemas de Captação de Pó do Silo Buffalo da UA Uberlândia/MG, com valor estimado de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto.

2) Voto Diges nº 080/2008. Processo SUREG/GO nº 09.0282/2008. Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Limpeza, Pintura e Instalação do Sistema de Renovação de Ar nos Armazéns nº 05 e 06, da Unidade Armazenadora de Brasília/DF, com valor estimado de R\$48.957,60 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). A Execução de Serviços de Limpeza, Pintura e instalação do Sistema de Renovação de Ar nos Armazéns nº 05 e 06 da Unidade Armazenadora de Brasília/DF foi contemplada na Programação Orçamentária de 2008, objeto do Voto Presi nº 002/2008 e Diges nº 017/2008, aprovados na 846ª Redir de 25/3/2008. Os recursos orçamentários e financeiros no valor estimado de R\$48.957,60 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), foram previstos no subitem: 1.5 – Despesas Investimentos, da supracitada UA. De acordo com o inciso I, § 2º, art. 7º da Lei nº 8.666, de 21/06/93, “As obras e os serviços somente poderão ser iniciados quando houver Projeto Básico aprovado pela Autoridade Competente ...”. Conforme disposto no subitem 1.1 da Resolução Presi nº 15, de 05/12/2007, “As licitações para obras e serviços de engenharia, independente do valor da contratação, deverão ser iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada, exceto aquelas previstas no art. 24, inciso I e Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993”. O Diretor propôs a aprovação do Projeto Básico e autorização para deflagração do Processo Licitatório referente à Execução de Serviços de Limpeza, Pintura e Instalação do Sistema de Renovação de Ar nos Armazéns nº 05 e 06 da Unidade Armazenadora de Brasília/DF, com valor estimado de R\$48.957,60 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros aprovaram o Voto.

3) Voto Diges nº 081/2008. Processo SUARM nº 1799/2008. Projeto de abertura de processo licitatório para a Contratação de Empresa objetivando Concluir as Obras do Graneleiro para 100.000 toneladas, incluindo o Fornecimento e Montagem dos Equipamentos Eletromecânicos e Instalações e Construção das Obras Complementares na UA Uberlândia/MG, com



valor estimado de R\$38.767.300,00 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), fixo e irrevogável, conforme Projeto Básico anexo ao Edital. A Conclusão das Obras do Granelheiro para 100.000 toneladas, incluindo o Fornecimento e Montagem de Equipamentos Eletromecânicos e Instalações e a Conclusão das Obras Complementares na UA Uberlândia/MG, será realizada por meio de Licitação na Modalidade de Concorrência Pública. A conclusão dessas obras aumentará a capacidade de estocagem daquela UA, passando-a de 139.800t para 239.800t. A Unidade Armazenadora de Uberlândia/MG integra o Complexo Rodoferroviário, ligando as Regiões Norte e Centro-Oeste às Regiões Sul e Sudeste, tornando-a essencial para a Conab realizar o armazenamento dos produtos adquiridos pela Companhia, permitindo a regularização dos preços no mercado, auxiliando na efetivação de sua missão de contribuir para a formulação da Política Agrícola Nacional. De acordo com o inciso I, § 2º, art. 7º da Lei nº 8.666, de 21/06/93, "As obras e os serviços somente poderão ser iniciados quando houver Projeto Básico Aprovado pela Autoridade Competente.". Conforme disposto no subitem 1.1 da Resolução Presi nº 15, de 05/12/2007, "As licitações para obras e serviços de engenharia, independente do valor da contratação, deverão ser iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada, exceto aquelas previstas no art. 24, inciso I e Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21/06/1993". O Diretor propôs a aprovação do Projeto Básico e autorização para deflagração do Processo Licitatório, na Modalidade de Concorrência Pública, referente à conclusão das Obras do Granelheiro para 100.000 toneladas, incluindo o Fornecimento e Montagem de Equipamentos Eletromecânicos e Instalações e a Conclusão das Obras Complementares na UA Uberlândia/MG, com valor estimado de R\$38.767.300,00 (trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e sete mil e trezentos reais), fixo e irrevogável. Com a palavra o Diretor da Digem, Sílvio Porto, solicitou que a Diretoria de Gestão de Estoques crie condições para preparar estudos com vistas ao planejamento de ações que possam indicar melhores maneiras para otimizar os investimentos visando ampliar a capacidade de estocagem dos armazéns públicos. Após as justificativas apresentadas pelo Relator e a fala do Diretor da Digem, a Diretoria aprovou o Voto com a inserção da Digem. **4) Voto Diges nº 082/2008. Processo nº 11.180/1998. Construção de Escritório Administrativo na UA Imperatriz/MA, com custo estimado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).** O Processo apresenta a documentação licitatória, a alocação dos recursos orçamentários/financeiros no valor de R\$120.000,00, Nota de Crédito nº 2008NC002535 (esta obra está contemplada na Programação Orçamentária de 2008, aprovada na 846ª Redir), o Ato da Sureg/MA nomeando os membros que integram a Comissão Permanente de Licitação, análise do Parecer da Prore/MA e CPL, chancela do Edital e de seus anexos, publicação do Aviso de Licitação, recebimento e abertura da documentação e habilitação e propostas das empresas proponentes, análise das propostas de preço pela CPL/Sureg/MA, sugerindo avaliação das propostas das empresas classificadas em 1º lugar – SA Construções e Serviços Ltda e 2º lugar - Pacheco e Oliveira Ltda. A Prore/MA examinou o assunto e sugeriu a continuidade do certame. A CPL declara vencedora da licitação a empresa SA Construções e Serviços Ltda e o valor ofertado pela empresa é de R\$ 98.413,66. Em 12/09/2008 esta decisão foi publicada no Diário Oficial da União. Assim, conclui-se pela legalidade do evento, sem a inexistência de qualquer óbice para homologação pela Diretoria da proposta vencedora. O Diretor propôs a homologação da proposta vencedora do certame



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

licitatório, realizada através do Convite Conab/Sureg/MA nº 01/2008, visando a contratação da Empresa SA Comércio, Construções e Serviços Ltda. para construção do Escritório Administrativo da UA Imperatriz, com o valor de R\$98.413,66. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Digem apresentou o seguinte voto: **1) Voto Digem nº 022/2008. Processo nº 21200.001963/2008. Cooperação Técnica Conab e FAO.** A partir de contatos mantidos pelos representantes da FAO no Brasil, Sr. José Tubino e seu assistente o Sr. Gustavo Kauark Chianca, reuniões foram realizadas com a Digem, no sentido de se viabilizar uma cooperação técnica da Conab com aquele organismo internacional. Referida cooperação objetiva prover assessoramento técnico, capacitação e intercâmbio de informações e conhecimento relacionados ao abastecimento agroalimentar para países da África e América Latina, em especial Nicarágua e Haiti, em apoio aos seus esforços para aumentar a produção e a produtividade agrícola, em particular da agricultura familiar e campesina, através da intensificação dos sistemas de produção sustentáveis. A cooperação técnica incluirá colaboração nos seguintes tipos de atividades: **a) Política agrícola e de abastecimento:** intercâmbio de conhecimentos sobre experiências relacionadas à formulação e gestão de políticas públicas de abastecimento, com destaque para a formação de estoques reguladores e estratégicos e instrumentos de escoamento da produção agrícola; cooperação para a capacitação de agentes públicos sobre o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar; desenvolvimento de políticas e/ou programas de fortalecimento do mercado de micro e pequenos varejistas; desenvolvimento de políticas e/ou programas de apoio e/ou equipamentos adaptados à comercialização direta, como feiras livres. **b) Agrobiodiversidade:** compartilhamento de informações sobre metodologias de valoração dos serviços ambientais na composição dos preços dos produtos da agrobiodiversidade; intercâmbio e desenvolvimento de programas e/ou políticas de resgate, valorização e promoção de recursos genéticos locais, como sementes crioulas e produtos da sociobiodiversidade; colaboração para o desenvolvimento de sistemas de monitoramento de impacto da valorização dos produtos da sociobiodiversidade sobre os ecossistemas e populações de extrativistas. **c) Sistemas de informação agrícola:** compartilhamento de informações e análises e o desenvolvimento de sistemas de informação agrícola, considerando dimensões de produção, preços, estruturas de mercado, custos, abastecimento e estoques; regulamentações nacionais e internacionais a respeito (patentes, Codex, etc.); cooperação e orientação técnica no desenvolvimento de tecnologias para o levantamento e prospecção de safras agrícolas. Os custos decorrentes da cooperação proposta referem-se tão somente às despesas de deslocamentos, quando necessários, e material de consumo. O Relator propôs a aprovação da cooperação técnica que será firmada *entre a Food and Agriculture Organization of the United Nations - FAO e a Conab*, por meio da assinatura de Memorando de Entendimento, que recebeu manifestação favorável da Proge, por meio do Parecer Proge/Sumad nº PF 626/2008. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida o Diretor da Dirhu apresentou o seguinte voto: **1) Voto Dirhu nº 023/2008. Processo nº 21200.000618/2008-80 e Acordo Coletivo de Trabalho – Capítulo III, Cláusula Vigésima – Capacitação. Parágrafo 9º. Homologação e adjudicação de licitação.** Tomada de Preços nº 04/2008, tipo técnica e preço, com vistas à implementação na



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Conab do Projeto Expandindo sua Mente, para atender a demanda identificada pela Matriz e Superintendências Regionais, quando do levantamento de necessidade de treinamento e classificados como prioridade "1". De acordo com os autos do processo acima epigrafado, a licitação autorizada pelo Voto Dirhu nº 008/2008, conduzida pela Comissão Permanente de Licitação da Matriz que relata todos os procedimentos adotados, os quais foram ratificados pela área jurídica, conforme Parecer Proge, culminando com a vitória da licitante Athus Brasil Assessoria e Administração Ltda. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologada a TP nº 04/2008 e o seu objeto adjudicado em favor da vencedora, a licitante Athus Brasil Assessoria e Administração Ltda, pelo valor global de R\$260.280,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos e oitenta reais). Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, **Milton Elias Ortolan**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente


SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Digem


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Diges


LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
Diretor da Diafi


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Diretor da Dirhu


MILTON ELIAS ORTOLAN
Secretário